



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.161, DE 24 DE JULHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.700,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0082 - Gestão e Proteção Ambiental
18.541.0082.2.107 - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC R\$ 2.700,00
(Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA)
TOTAL R\$ 2.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18.122 - Administração Geral
18.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo
18.122.0001.2.018 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R\$ 2.700,00
(Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA)
TOTAL R\$ 2.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 24 de Julho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração